**Nota Recomendatória n° 01: Templos Religiosos**

 CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 21, 01 de abril de 2020:

 Art. 3º Independentemente de ocorrência de casos confirmados de COVID-19, **ficam vedadas as atividades que provocarem aglomerações de pessoas, tais como:**

 *X - templos religiosos de qualquer crença, poderão manter suas portas abertas simbolicamente, sendo* ***vedada a celebração de cultos, missas e demais rituais com o público;***

CONSIDERANDO o Decreto nº 437 do Governo do Estado de Mato Grosso, de 03 de abril de 2020, institui o programa “Eu cuido de você e você cuida de mim”, que estimula a solidariedade entre as pessoas por meio do incentivo ao uso de máscaras, mesmo que artesanais.

Portanto, recomendamos a todos os visitantes de templos religiosos o uso de máscaras artesanais, segundo as recomendações de fabricação e tecidos adequados.

 Diante do decreto Municipal, a Equipe Técnica Municipal de Enfrentamento ao COVID-19 pontua as seguintes recomendações de **visitação** aos templos religiosos:

* Recomendamos que as pessoas acima de 60 anos, os portadores de doenças crônicas, crianças e gestantes não frequentem templos religiosos.
* As pessoas deverão seguir as medidas de distanciamento, mantendo a distância mínima de 1,5 metros entre as pessoas;
* Todos os visitantes que apresentem sintomas FEBRE (mesmo que não aferida) + SINTOMAS RESPIRATÓRIOS (tosse ou falta de ar), devem encaminhar-se imediatamente ao serviço de saúde de sua referência e não frequentarem templos religiosos;
* Estimular aos visitantes a higienização frequente das mãos e orientar a evitar tocar olhos, nariz e boca e compartilhar objetos pessoais. Essa orientação deverá ser feita de forma verbal e através de cartazes;
* Disponibilizar a todos os visitantes o álcool 70% (seja um produto registrado nos órgãos do Ministério da Saúde) na entrada da igreja ou templo;
* Disponibilizar a todos os visitantes o acesso fácil a pias providas de água corrente, sabonete líquido, toalhas descartáveis, lixeiras com tampa acionada por pedal. Não usar toalhas de tecido para enxugar as mãos em sanitários públicos (utilizar papel toalha descartável);
* Realizar a desinfecção de mobiliários de uso comum, friccionando com pano limpo embebido com álcool 70% (seja um produto registrado nos órgãos do Ministério da Saúde) por 20 segundos, incluindo maçanetas, torneiras, porta papel toalha, bancos, etc;
* Intensificar a higienização dos sanitários e pisos existentes, sendo que o funcionário deverá utilizar (luva de borracha, avental de manga longa, calça comprida, calçado fechado). Realizar a limpeza e desinfecção das luvas com água e sabão seguido de fricção com álcool a 70%, por 20 segundos, reforçando o correto uso das mesmas (não tocar com as mãos enluvadas enquanto as luvas estão sujas as maçanetas, telefones, corrimões, etc.)
* Redobrar a atenção para qualquer medida de contato, portanto todos os visitantes devem evitar:

✓ tocar as mãos uns dos outros e evitar tocar em objetos ou imagens simbólicas;

✓ as ofertas devem ser direcionadas para cestos ou urnas de recolhimento em pontos estratégicos, não sendo as ofertas recolhidas apenas por um colaborador, ou passando de mão em mão;

* Proibido o uso de bebedouros nos estabelecimentos;
* Orientar e incentivar todos os visitantes para o uso da etiqueta respiratória:

✓ Utilizar lenço descartável para higiene nasal

✓ Cobrir o nariz e a boca com lenços/papéis descartáveis quando tossir ou espirrar

✓ O lenço utilizado deve ser descartado

✓ Caso não haja lenço ou toalha de papel disponível, ao espirrar ou tossir é preferível cobrir nariz e a boca com a manga da camisa “espirrar no cotovelo” do que fazê-lo com as mãos, por meio das quais os vírus são facilmente transferidos para outras pessoas ou para o ambiente (telefone, maçanetas, computadores, etc).

* Manter os ambientes ventilados e, por isso, portas e janelas de Igrejas e templos fiquem abertas.

 Atenciosamente,

**Equipe Técnica Municipal de Enfrentamento ao COVID-19**

**Campo Verde - MT**

06/04/2020